



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14/12/2017

AS 14:38 Horas

Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 17:16

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 183/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o VOTO do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Como autor, se absteve do VOTO

Com cinco votos favoráveis e uma abstenção, a Emenda nº 183/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-
SOCIAL**

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 183/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: RAFAEL PASQUALOTTO

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 183/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, **“EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. exara o seguinte Voto:

Altera a Anexo 3.1 - ME — Regime Urbanístico, do referido Projeto de Lei Complementar nº 06 /2017, sendo que a "OBSERVAÇÃO" passa a ter nova redação:

Analizando a EMENDA SUBSTITUTIVA 183/2017, do PLC 06/2017 que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Conforme rege o LEI ORGANICA MUNICIPAL em seu Art. 31, no Inciso XVIII, as atribuições da Câmara Municipal, vejamos:

Art. 31. compete à Câmara Municipal, com a Sanção do Prefeito:

(...)

XVIII – Legislar sobre toda matéria que diz respeito ao Plano Diretor

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator da Emenda 183/2017